

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

Objeto: Projeto de lei nº. 729/2021

Interessado: Vereador Kleber Fernandes

Assunto: Institui o “Mapa do Empreendedor Informal” no Município de Natal e dá outras providências.

Relator: Vereador Hermes Câmara

RELATÓRIO

Trata a matéria de Projeto de Lei nº. 729/2021, apresentada pelo Vereador Kleber Fernandes, o qual institui o “Mapa do Empreendedor Informal” no Município de Natal.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, opinou parecer favorável à citada proposição (fls. 17 a 19).

Parecer favorável dado pela Comissão de Finanças, Orçamentos, Controle e fiscalização (fl. 23 e 23).

Ato Contínuo, baixou com vistas à Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo, sendo avocada por este vereador a relatoria da matéria.

É o que importa relatar.

PARECER

Preliminarmente, é de bom alvitre esclarecer que a presente análise se atém exclusivamente aos limites da área da atividade desta Comissão, em atendimento às normas aplicáveis à espécie, conforme preconiza o regimento interno desta casa legislativa.

Compulsando os autos da proposição em epígrafe, observamos que este institui o “Mapa do Empreendedor Informal” no Município de Natal.

A prática do empreendedorismo se faz presente no cotidiano da sociedade para a busca de uma melhor condição de vida, melhorando consequentemente o desenvolvimento da sociedade e da economia. Diante disso é que se pode entender a absoluta importância do empreendedorismo informal. A necessidade de se ter a própria independência leva muitas pessoas a encontrar na referida temática uma melhor forma de sobrevivência, como também, de melhorias na vida financeira. Além de contribuir para a autorrealização pessoal, colabora para a geração de emprego e renda.

O presente projeto busca exatamente auxiliar esse setor que de maneira direta e indireta contribui para o desenvolvimento econômico do município.

Desta forma, após tramitação perante as devidas comissões e, nesta oportunidade, Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo, entendo que a proposta normativa ora relatada encontra-se apta para apreciação e deliberação do plenário.

DISPOSITIVO

Pelo Exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 729/2021.

Natal, 27 de junho de 2023.

Hermes Câmara
Vereador